



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 25 de setembro de 2019 - Nº 1117 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

**ELEIÇÕES**  
**CONSELHO**  
**TUTELAR**  
**2019**

**06/10**  
**DAS 8 ÀS 13H**

<b>Ademir Borges</b>	<b>Ana Celia da Silva</b>	<b>Ana Maria</b>	<b>Carina Guaresenin</b>	<b>Christiane Aparecida</b>	<b>Erika Ramos</b>
<b>Claucia Aparecida</b>	<b>Helina Dias</b>	<b>Jani Henrique</b>	<b>Joice Caroline</b>	<b>Joice Vieira</b>	<b>Joseni S. Almeida</b>
<b>Mateus Vicentini</b>	<b>Raquel Freitas</b>	<b>Rosimeire Almeida</b>	<b>Silvane de Almeida</b>	<b>Suelen dos Santos</b>	<b>Viviane da Silva</b>

Locais de Votação: EMEIEF Jorge Fernandes - Cascalho  
EMEIEF Cel. José Levy - Centro

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2019

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>158.141.000,00</b>	<b>158.141.000,00</b>	<b>155.946.333,20</b>	<b>113.298.319,70</b>	<b>44.842.680,30</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.951.000,00	21.951.000,00	21.950.666,64	16.212.763,54	5.738.236,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.178.000,00	1.178.000,00	1.178.000,00	139.378,17	1.038.621,83
RECEITA DE SERVIÇOS	6.400.000,00	6.400.000,00	4.299.999,92	3.898.545,04	2.501.454,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.070.000,00	128.070.000,00	128.070.000,00	85.770.970,28	42.299.029,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	542.000,00	542.000,00	447.666,64	7.276.662,67	-6.734.662,67
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>32.241.000,00</b>	<b>32.241.000,00</b>	<b>32.241.000,00</b>	<b>9.816.853,51</b>	<b>22.424.146,49</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	5.000.000,00	11.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.231.000,00	6.231.000,00	6.231.000,00	19.170,92	6.211.829,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.010.000,00	10.010.000,00	10.010.000,00	4.797.682,59	5.212.317,41
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>13.485.088,98</b>	<b>6.786.911,02</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>167.915.333,20</b>	<b>109.630.084,23</b>	<b>60.479.915,77</b>
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>167.915.333,20</b>	<b>109.630.084,23</b>	<b>60.479.915,77</b>
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>167.915.333,20</b>	<b>109.630.084,23</b>	<b>60.479.915,77</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>121.343.162,15</b>	<b>13.671.806,92</b>	<b>135.014.969,07</b>	<b>100.523.986,21</b>	<b>86.783.011,53</b>	<b>78.421.609,13</b>	<b>34.490.982,86</b>	<b>13.740.974,68</b>	<b>8.361.402,40</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.388.000,00	-628.640,26	69.759.359,74	46.564.406,00	46.326.929,90	45.027.227,07	23.194.953,74	237.476,10	1.299.702,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.000,00	243.000,00	300.000,00	219.116,64	219.116,64	219.116,64	80.883,36	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.898.162,15	14.057.447,18	64.955.609,33	53.740.463,57	40.236.964,99	33.175.265,42	11.215.145,76	13.503.498,58	7.061.699,57
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>26.716.888,71</b>	<b>27.244.212,21</b>	<b>53.961.100,92</b>	<b>20.658.587,71</b>	<b>15.162.659,45</b>	<b>11.900.583,74</b>	<b>33.302.513,21</b>	<b>5.495.928,26</b>	<b>3.262.075,71</b>
INVESTIMENTOS	22.473.888,71	26.959.139,00	49.433.027,71	20.454.530,25	15.009.011,48	11.746.935,77	28.978.497,46	5.445.518,77	3.262.075,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	-29.749,22	12.250,78	760,00	0,00	0,00	11.490,78	760,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.201.000,00	314.822,43	4.515.822,43	203.297,46	153.647,97	153.647,97	4.312.524,97	49.649,49	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>939.949,14</b>	<b>2.496.050,86</b>	<b>3.436.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>43.412.069,99</b>	<b>192.412.069,99</b>	<b>121.182.573,92</b>	<b>101.945.670,98</b>	<b>90.322.192,87</b>	<b>67.793.496,07</b>	<b>19.236.902,94</b>	<b>11.623.478,11</b>
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>43.412.069,99</b>	<b>192.412.069,99</b>	<b>121.182.573,92</b>	<b>101.945.670,98</b>	<b>90.322.192,87</b>	<b>67.793.496,07</b>	<b>19.236.902,94</b>	<b>11.623.478,11</b>
SUPERÁVIT (IX)					7.684.413,25				
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>43.412.069,99</b>	<b>192.412.069,99</b>	<b>121.182.573,92</b>	<b>109.630.084,23</b>	<b>90.322.192,87</b>	<b>67.793.496,07</b>	<b>19.236.902,94</b>	<b>11.623.478,11</b>

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**Demonstrativo por Função e Subfunção**

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto 2019

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>2.562.105,13</b>	<b>2.437.894,87</b>	<b>2.073.197,69</b>	<b>488.907,44</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	2.562.105,13	2.437.894,87	2.073.197,69	488.907,44
<b>2 - JUDICIÁRIA</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>555.445,03</b>	<b>5.165.445,03</b>	<b>763.954,51</b>	<b>4.401.490,52</b>	<b>740.908,84</b>	<b>23.045,67</b>
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	4.008.000,00	549.445,03	4.557.445,03	262.706,62	4.294.738,41	262.706,62	0,00
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	0,00	73.286,00	73.286,00	73.282,59	3,41	73.282,59	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.000,00	-67.286,00	534.714,00	427.965,30	106.748,70	404.919,63	23.045,67
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>20.692.000,00</b>	<b>-396.128,95</b>	<b>20.295.871,05</b>	<b>15.691.786,59</b>	<b>4.604.084,46</b>	<b>13.676.281,02</b>	<b>2.015.505,57</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.651.000,00	-709.700,00	3.941.300,00	2.820.921,90	1.120.378,10	2.240.962,88	579.959,02
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.041.000,00	313.571,05	16.354.571,05	12.870.864,69	3.483.706,36	11.435.318,14	1.435.546,55
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.929.615,27</b>	<b>595.209,94</b>	<b>6.524.825,21</b>	<b>4.755.539,17</b>	<b>1.769.286,04</b>	<b>3.952.993,14</b>	<b>802.546,03</b>



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1370,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS**  
**SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.941.000,00	43.570,00	2.984.570,00	2.054.156,24	930.413,76	1.932.471,50	121.684,74
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.041.615,27	706.139,94	2.747.755,21	2.147.381,96	600.373,25	1.481.384,88	665.997,08
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	947.000,00	-154.500,00	792.500,00	554.000,97	238.499,03	539.136,76	14.864,21
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>28.580.025,43</b>	<b>5.339.180,28</b>	<b>33.919.205,71</b>	<b>25.802.537,12</b>	<b>8.116.668,59</b>	<b>22.749.739,30</b>	<b>3.052.797,82</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.709.000,00	402.716,73	5.111.716,73	4.395.199,13	716.517,60	3.484.898,75	910.300,38
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.170.000,00	3.641.031,64	9.811.031,64	7.084.097,67	2.726.933,97	6.497.992,55	586.105,12
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.591.025,43	1.276.288,58	18.867.314,01	14.266.729,27	4.600.584,74	12.714.000,20	1.552.729,07
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	19.143,33	129.143,33	56.511,05	72.632,28	52.847,80	3.663,25
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>37.361.205,07</b>	<b>1.278.455,57</b>	<b>38.639.660,64</b>	<b>28.523.970,31</b>	<b>10.115.690,33</b>	<b>25.130.512,24</b>	<b>3.393.458,07</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.108.757,80	-575.084,26	2.533.673,54	2.235.894,22	297.779,32	1.916.225,26	319.668,96
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.037.447,27	53.182,97	22.090.630,24	16.677.905,36	5.412.724,88	14.667.395,69	2.010.509,67
363 - ENSINO PROFISSIONAL	103.000,00	-35.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00	42.308,50	25.691,50
364 - ENSINO SUPERIOR	1.003.000,00	55.800,00	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	732.654,42	326.145,58
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.511.000,00	1.843.708,86	12.354.708,86	8.073.049,78	4.281.659,08	7.408.807,42	664.242,36
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	395.000,00	-3.152,00	391.848,00	270.320,95	121.527,05	270.320,95	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	203.000,00	-61.000,00	142.000,00	140.000,00	2.000,00	92.800,00	47.200,00
<b>13 - CULTURA</b>	<b>3.750.447,27</b>	<b>232.033,31</b>	<b>3.982.480,58</b>	<b>2.862.561,57</b>	<b>1.119.919,01</b>	<b>2.099.347,97</b>	<b>763.213,60</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.000,00	432.663,82	683.663,82	457.038,71	226.625,11	0,00	457.038,71
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.499.447,27	-200.630,51	3.298.816,76	2.405.522,86	893.293,90	2.099.347,97	306.174,89
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>20.065.757,82</b>	<b>2.756.168,68</b>	<b>22.821.926,50</b>	<b>19.215.649,19</b>	<b>3.606.277,31</b>	<b>15.448.273,76</b>	<b>3.767.375,43</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.307.000,00	-198.788,02	5.108.211,98	3.959.813,30	1.148.398,68	3.541.147,27	418.666,03
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.664.000,00	-510.868,13	2.153.131,87	1.726.815,67	426.316,20	885.295,59	841.520,08
452 - SERVIÇOS URBANOS	12.094.757,82	3.465.824,83	15.560.582,65	13.529.020,22	2.031.562,43	11.021.830,90	2.507.189,32
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>4.190.000,00</b>	<b>3.370.000,00</b>	<b>7.560.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.560.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
482 - HABITAÇÃO URBANA	4.190.000,00	3.370.000,00	7.560.000,00	0,00	7.560.000,00	0,00	0,00

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto 2019

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>11.604.000,00</b>	<b>26.796.305,14</b>	<b>38.400.305,14</b>	<b>16.184.418,90</b>	<b>22.215.886,24</b>	<b>12.125.971,11</b>	<b>4.058.447,79</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.583.000,00	0,00	2.583.000,00	1.689.831,29	893.168,71	1.459.571,93	230.259,36
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.511.000,00	27.296.305,14	35.807.305,14	14.494.587,61	21.312.717,53	10.666.399,18	3.828.188,43
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	510.000,00	-500.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.415.000,00</b>	<b>-58.316,22</b>	<b>1.356.683,78</b>	<b>769.695,57</b>	<b>586.988,21</b>	<b>704.962,41</b>	<b>64.733,16</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	757.000,00	12.610,00	769.610,00	313.230,18	456.379,82	279.570,02	33.660,16
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	658.000,00	-70.926,22	587.073,78	456.465,39	130.608,39	425.392,39	31.073,00
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>822.000,00</b>	<b>127.100,00</b>	<b>949.100,00</b>	<b>644.814,19</b>	<b>304.285,81</b>	<b>584.714,48</b>	<b>60.099,71</b>
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	822.000,00	127.100,00	949.100,00	644.814,19	304.285,81	584.714,48	60.099,71
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>3.790.000,00</b>	<b>75.566,35</b>	<b>3.865.566,35</b>	<b>3.016.658,30</b>	<b>848.908,05</b>	<b>2.319.535,14</b>	<b>697.123,16</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.000,00	-45.075,00	2.744.925,00	1.901.379,50	843.545,50	1.591.169,39	310.210,11
813 - LAZER	1.000.000,00	120.641,35	1.120.641,35	1.115.278,80	5.362,55	728.365,75	386.913,05
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>250.000,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>495.000,00</b>	<b>388.883,37</b>	<b>106.116,63</b>	<b>339.233,88</b>	<b>49.649,49</b>
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	245.000,00	495.000,00	388.883,37	106.116,63	339.233,88	49.649,49
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>939.949,14</b>	<b>2.496.050,86</b>	<b>3.436.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.436.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.949,14	2.496.050,86	3.436.000,00	0,00	3.436.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>43.412.069,99</b>	<b>192.412.069,99</b>	<b>121.182.573,92</b>	<b>71.229.496,07</b>	<b>101.945.670,98</b>	<b>19.236.902,94</b>

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2018 a Agosto/2019

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.635.729,08	1.727.919,70	1.638.421,03	2.024.321,52	1.393.720,39	4.128.685,32	2.024.605,46	1.603.858,49	1.671.103,74	1.661.798,71	1.688.961,17	2.032.196,13	23.231.320,74
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.939,54	22.925,26	30.231,71	720.504,67	15.062,95	15.527,39	14.077,08	19.440,00	16.690,36	13.280,42	14.916,74	30.383,23	936.979,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	430.227,77	461.453,30	444.085,43	482.052,39	464.575,37	441.006,58	480.288,13	480.087,74	522.350,00	475.290,46	501.597,32	533.349,44	5.716.363,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.014.841,43	11.005.859,75	9.016.025,18	13.056.258,25	12.836.096,79	10.776.010,12	10.314.733,84	11.153.340,50	9.484.052,02	8.594.204,84	13.665.379,21	8.947.152,96	128.863.954,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.439,42	56.880,99	75.116,96	1.383.758,01	73.588,65	89.388,54	111.499,06	61.362,00	39.498,25	75.912,50	82.655,06	6.742.758,61	8.889.858,05
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.202.177,24</b>	<b>13.275.039,00</b>	<b>11.203.880,31</b>	<b>17.666.894,84</b>	<b>14.783.044,15</b>	<b>15.450.617,95</b>	<b>12.945.203,57</b>	<b>13.318.088,73</b>	<b>11.733.694,37</b>	<b>10.820.486,93</b>	<b>15.953.509,50</b>	<b>18.285.840,37</b>	<b>167.638.476,96</b>
ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	1.482.125,59	1.770.599,29	1.426.819,06	1.721.126,09	2.124.879,41	1.729.339,17	1.629.874,13	1.785.431,00	1.508.868,21	1.400.503,13	1.840.768,24	1.457.591,56	19.877.924,88
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>1.482.125,59</b>	<b>1.770.599,29</b>	<b>1.426.819,06</b>	<b>1.721.126,09</b>	<b>2.124.879,41</b>	<b>1.729.339,17</b>	<b>1.629.874,13</b>	<b>1.785.431,00</b>	<b>1.508.868,21</b>	<b>1.400.503,13</b>	<b>1.840.768,24</b>	<b>1.457.591,56</b>	<b>19.877.924,88</b>
<b>TOTAIS</b>													
ESPECIFICAÇÃO	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.720.051,65	11.504.439,71	9.777.061,25	15.945.768,75	12.658.164,74	13.721.278,78	11.315.329,44	11.532.657,73	10.224.826,16	9.419.983,80	14.112.741,26	16.828.248,81	147.760.552,08
<b>RESULTADO DO FUNDEB</b>													
ESPECIFICAÇÃO	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	994.197,90	1.205.451,39	916.240,26	1.117.749,14	1.710.123,70	1.272.996,07	1.218.171,28	1.317.777,60	1.024.278,28	972.215,82	1.357.318,70	1.014.958,50	14.121.478,64
FUNDEB RETIDO	1.482.125,59	1.770.599,29	1.426.819,06	1.721.126,09	2.124.879,41	1.729.339,17	1.629.874,13	1.785.431,00	1.508.868,21	1.400.503,13	1.840.768,24	1.457.591,56	19.877.924,88

**Nota Explicativa:**

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

# NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2019

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		Consolidado
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>5.625.384,38</b>	<b>19.819.154,27</b>	<b>20.291.092,12</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.264.028,92</b>	<b>9.271.790,47</b>	<b>19.433.911,16</b>
ATIVO DISPONÍVEL	8.383.903,09	9.651.582,41	19.501.841,27
HAVERES FINANCEIROS	523.856,82	574.458,34	549.238,79
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.643.730,99	954.250,28	617.168,90
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>4.361.355,46</b>	<b>10.547.363,80</b>	<b>857.180,96</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.022.853,52	1.022.853,52	985.989,25
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>3.338.501,94</b>	<b>9.524.510,28</b>	<b>-128.808,29</b>
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>			
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-9.653.318,57</b>	<b>-3.467.310,23</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-160.000,00

**Nota Explicativa:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

# Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

## Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2019

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>157.963.000,00</b>	<b>157.963.000,00</b>	<b>113.175.358,02</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.951.000,00	21.951.000,00	16.212.763,54
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	16.416,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.178.000,00	1.178.000,00	139.378,17
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	178.000,00	178.000,00	122.961,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.070.000,00	128.070.000,00	85.770.970,28
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.942.000,00	6.942.000,00	11.175.207,71
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.942.000,00	6.942.000,00	11.175.207,71
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>32.241.000,00</b>	<b>32.241.000,00</b>	<b>9.816.853,51</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	16.000.000,00	16.000.000,00	5.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	6.231.000,00	6.231.000,00	19.170,92
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.010.000,00	10.010.000,00	4.797.682,59
CONVÊNIOS	10.010.000,00	10.010.000,00	4.797.682,59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>10.010.000,00</b>	<b>10.010.000,00</b>	<b>4.797.682,59</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>13.485.088,98</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>	<b>147.701.000,00</b>	<b>147.701.000,00</b>	<b>104.487.951,63</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>121.343.162,15</b>	<b>135.014.969,07</b>	<b>86.783.011,53</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.388.000,00	69.759.359,74	46.326.929,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	57.000,00	300.000,00	219.116,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.898.162,15	64.955.609,33	40.236.964,99
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)</b>	<b>121.286.162,15</b>	<b>134.714.969,07</b>	<b>86.563.894,89</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>26.716.888,71</b>	<b>53.961.100,92</b>	<b>15.162.659,45</b>
INVESTIMENTOS	22.473.888,71	49.433.027,71	15.009.011,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	12.250,78	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	12.250,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	4.201.000,00	4.515.822,43	153.647,97
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>22.515.888,71</b>	<b>49.445.278,49</b>	<b>15.009.011,48</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>939.949,14</b>	<b>3.436.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>	<b>144.742.000,00</b>	<b>187.596.247,56</b>	<b>101.572.906,37</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)</b>	<b>2.959.000,00</b>	<b>-39.895.247,56</b>	<b>2.915.045,26</b>

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL****VALOR**

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

4.786.252,73

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis****Demonstrativo dos Restos a Pagar**

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2019

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	6.726.350,20	4.018.202,33	3.374.214,49	6.573.904,72	2.964.535,92	152.445,48	140.133,72	0,00	913.532,69
RECURSOS PRÓPRIOS	6.198.822,77	3.823.832,77	3.184.778,00	6.081.473,29	2.775.099,43	117.349,48	135.200,65	0,00	913.532,69
RECURSOS ESTADUAIS	156.890,19	85.991,82	85.764,33	121.794,19	85.764,33	35.096,00	227,49	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	370.637,24	108.377,74	103.672,16	370.637,24	103.672,16	0,00	4.705,58	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	113.730,17	684.636,51	608.288,86	113.730,17	606.031,08	0,00	73.994,44	0,00	4.610,99
RECURSOS PRÓPRIOS	113.730,17	684.636,51	608.288,86	113.730,17	606.031,08	0,00	73.994,44	0,00	4.610,99
SERVIÇO AUTÔNOMO DE	792.749,51	4.430.437,21	3.432.493,66	713.059,94	1.870.372,24	0,00	0,00	79.689,57	2.560.064,97
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	4.413.056,92	3.431.301,63	0,00	1.858.279,10	0,00	0,00	0,00	2.554.777,82
RECURSOS PRÓPRIOS DA	792.749,51	17.380,29	1.192,03	713.059,94	12.093,14	0,00	0,00	79.689,57	5.287,15
<b>TOTAL</b>	<b>7.632.829,88</b>	<b>9.133.276,05</b>	<b>7.414.997,01</b>	<b>7.400.694,83</b>	<b>5.440.939,24</b>	<b>152.445,48</b>	<b>214.128,16</b>	<b>79.689,57</b>	<b>3.478.208,65</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

## Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Agosto/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>20.270.000,00</b>	<b>20.270.000,00</b>	<b>15.147.312,11</b>	<b>74,73</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.530.000,00	5.530.000,00	4.697.239,49	84,94
1.1.1-IPTU	4.700.000,00	4.700.000,00	4.076.664,31	86,74
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	830.000,00	830.000,00	620.575,18	74,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	658.695,90	101,34
1.2.1-ITBI	650.000,00	650.000,00	658.695,90	101,34
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.540.000,00	11.540.000,00	7.940.040,40	68,80
1.3.1-ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	7.927.497,38	68,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	12.543,02	31,36
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.550.000,00	2.550.000,00	1.851.336,32	72,60
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>103.060.000,00</b>	<b>103.060.000,00</b>	<b>68.126.445,64</b>	<b>66,10</b>
2.1-Cota-Parte FPM	21.200.000,00	21.200.000,00	13.995.882,00	66,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	13.169.024,30	67,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	850.000,00	850.000,00	826.857,70	97,28
2.2-Cota-Parte ICMS	76.800.000,00	76.800.000,00	50.015.109,88	65,12
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	23.075,78	230,76
2.6-Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	4.092.377,98	87,07
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>123.330.000,00</b>	<b>123.330.000,00</b>	<b>83.273.757,75</b>	<b>67,52</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	304,17	30,42
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>2.527.000,00</b>	<b>2.527.000,00</b>	<b>1.690.388,00</b>	<b>66,89</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	1.199.240,29	63,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	575.000,00	575.000,00	442.874,60	77,02
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	30.522,12	67,83
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	17.750,99	253,59

<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>2.663.000,00</b>	<b>2.663.000,00</b>	<b>1.391.041,95</b>	<b>52,24</b>
6.1 - Transferências de Convênios	2.660.000,00	2.660.000,00	1.388.234,42	52,19
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	2.807,53	93,58
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>5.191.000,00</b>	<b>5.191.000,00</b>	<b>3.081.734,12</b>	<b>59,37</b>

<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>13.459.917,40</b>	<b>66,41</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	2.633.804,65	67,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	15.360.000,00	15.360.000,00	10.003.021,82	65,19
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Agosto/2019

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	4.615,11	230,76
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	940.000,00	940.000,00	818.475,82	87,07
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>14.240.000,00</b>	<b>14.240.000,00</b>	<b>9.898.794,21</b>	<b>69,51</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.230.000,00	14.230.000,00	9.887.839,95	69,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	10.954,26	109,54
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)</b>	<b>-6.042.000,00</b>	<b>-6.042.000,00</b>	<b>-3.572.077,45</b>	<b>59,12</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>13.850.000,00</b>	<b>13.705.274,92</b>	<b>9.514.871,32</b>	<b>69,42</b>	<b>9.341.911,32</b>	<b>68,16</b>
13.1-Com Educação Infantil	5.200.000,00	5.172.795,08	2.431.598,09	47,01	2.395.203,93	46,30
13.2-Com Ensino Fundamental	8.650.000,00	8.532.479,84	7.083.273,23	83,02	6.946.707,39	81,41
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>5.580.000,00</b>	<b>6.292.707,65</b>	<b>873.298,36</b>	<b>13,88</b>	<b>604.666,36</b>	<b>9,61</b>
14.1-Com Educação Infantil	798.000,00	1.064.144,37	500.119,64	47,00	346.615,64	32,57
14.2-Com Ensino Fundamental	4.782.000,00	5.228.563,28	373.178,72	7,14	258.050,72	4,94
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)</b>	<b>19.430.000,00</b>	<b>19.997.982,57</b>	<b>10.388.169,68</b>	<b>51,95</b>	<b>9.946.577,68</b>	<b>49,74</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00

18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) 0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		10.388.169,68
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		96,12
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		8,82
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %		-4,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>22-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>10.481.000,00</b>	<b>11.783.095,75</b>	<b>7.468.110,31</b>	<b>63,38</b>	<b>6.938.273,25</b>	<b>58,88</b>
22.1-Creche	10.481.000,00	11.783.095,75	7.468.110,31	63,38	6.938.273,25	58,88
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.998.000,00	6.236.939,45	2.931.717,73	47,01	2.741.819,57	43,96
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.483.000,00	5.546.156,30	4.536.392,58	81,79	4.196.453,68	75,66
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>25.571.000,00</b>	<b>24.923.534,94</b>	<b>13.963.024,54</b>	<b>56,02</b>	<b>13.080.053,51</b>	<b>52,48</b>
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.432.000,00	13.761.043,12	7.456.451,95	54,19	7.204.758,11	52,36
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.139.000,00	11.162.491,82	6.506.572,59	58,29	5.875.295,40	52,63
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	1.003.000,00	1.058.800,00	1.058.800,00	100,00	732.654,42	69,20
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	103.000,00	68.000,00	68.000,00	100,00	42.308,50	62,22
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Agosto/2019

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-3.572.077,45
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)		8.194,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)		-3.563.883,45
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)		24.995.018,30
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		30,02



**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	203.205,07	806.229,95	5.966.035,46	739,99	4.337.222,56	537,96
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>203.205,07</b>	<b>806.229,95</b>	<b>5.966.035,46</b>	<b>739,99</b>	<b>4.337.222,56</b>	<b>537,96</b>
<b>44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)</b>	<b>37.361.205,07</b>	<b>38.639.660,64</b>	<b>28.523.970,31</b>	<b>73,82</b>	<b>25.130.512,24</b>	<b>65,04</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
<b>45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>2.077.140,70</b>	<b>8.194,00</b>
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.311.677,20	8.194,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	765.463,50	0,00

**Nota Explicativa:** Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

# Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

## Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Agosto/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>20.270.000,00</b>	<b>20.270.000,00</b>	<b>15.147.312,11</b>	<b>74,73</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.700.000,00	4.700.000,00	4.076.664,31	86,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	658.695,90	101,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	7.927.497,38	68,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.550.000,00	2.550.000,00	1.851.336,32	72,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	172.000,00	172.000,00	101.256,25	58,87
Dívida Ativa dos Impostos	485.000,00	485.000,00	333.949,34	68,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	213.000,00	213.000,00	197.912,61	92,92
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>101.360.000,00</b>	<b>101.360.000,00</b>	<b>67.299.587,94</b>	<b>66,40</b>
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	13.169.024,30	67,53
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	23.075,78	230,76
Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	4.092.377,98	87,07
Cota-Parte ICMS	76.800.000,00	76.800.000,00	50.015.109,88	65,12
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>121.630.000,00</b>	<b>121.630.000,00</b>	<b>82.446.900,05</b>	<b>67,79</b>
---	-----------------------	-----------------------	----------------------	--------------

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>4.392.000,00</b>	<b>4.392.000,00</b>	<b>2.845.808,04</b>	<b>64,80</b>
Provenientes da União	3.792.000,00	3.792.000,00	2.496.456,38	65,83
Provenientes dos Estados	600.000,00	600.000,00	349.351,66	58,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>4.392.000,00</b>	<b>4.392.000,00</b>	<b>2.845.808,04</b>	<b>64,80</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.530.894,54</b>	<b>30.896.067,57</b>	<b>23.927.875,18</b>	<b>77,45</b>	<b>21.214.015,36</b>	<b>68,66</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.845.000,00	17.754.180,00	11.770.458,97	66,30	11.770.458,86	66,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.685.894,54	13.141.887,57	12.157.416,21	92,51	9.443.556,50	71,86
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.049.130,89</b>	<b>3.023.138,14</b>	<b>1.874.661,94</b>	<b>62,01</b>	<b>1.535.723,94</b>	<b>50,80</b>
Investimentos	2.048.130,89	3.023.137,36	1.874.661,94	62,01	1.535.723,94	50,80
Inversões Financeiras	1.000,00	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>28.580.025,43</b>	<b>33.919.205,71</b>	<b>25.802.537,12</b>	<b>76,07</b>	<b>22.749.739,30</b>	<b>67,07</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Agosto/2019

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.794.000,00	5.892.818,63	4.303.562,34	73,03	3.735.332,97	63,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>8</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.794.000,00</b>	<b>5.892.818,63</b>	<b>4.303.562,34</b>	<b>73,03</b>	<b>3.735.332,97</b>	<b>63,39</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>24.786.025,43</b>	<b>28.026.387,08</b>	<b>21.498.974,78</b>	<b>76,71</b>	<b>19.014.406,33</b>	<b>67,84</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	<b>23,06</b>
---	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb) / 100]</b>	<b>-6.647.371,32</b>
--	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	46.846,72	0,00	46.846,72
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	212.013,58	0,00	212.013,58
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	98.271,96	0,00	98.271,96
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	83.293,01	0,00	83.293,01
<b>Total (VIII)</b>	<b>440.425,27</b>	<b>0,00</b>	<b>440.425,27</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	6.170.000,00	9.811.031,64	7.084.097,67	72,21	6.497.992,55	66,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.591.025,43	18.867.314,01	14.266.729,27	75,62	12.714.000,20	67,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	129.143,33	56.511,05	43,76	52.847,80	40,92
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.709.000,00	5.111.716,73	4.395.199,13	85,98	3.484.898,75	68,17
<b>TOTAL</b>	<b>28.580.025,43</b>	<b>33.919.205,71</b>	<b>25.802.537,12</b>	<b>76,07</b>	<b>22.749.739,30</b>	<b>67,07</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

## Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

**Período: Setembro/2018 a Agosto/2019**

**Poder Executivo**

**QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF**

**Valores em R\$**

**%**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**

**147.760.552,08**

**100,00 %**

**DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL**

MONTANTE	68.301.711,02	46,22 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	79.790.698,12	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	75.801.163,22	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
SALDO DEVEDOR	857.180,96	0,58 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	177.312.662,50	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>CONCESSÕES DE GARANTIA</b>		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	32.507.321,46	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>		
REALIZADAS NO PERÍODO	5.000.000,00	3,38 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	23.641.688,33	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	10.343.238,65	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**Renato Marcelo Mascarin**  
Contador CRC 1SP/166.142

**Decreto nº 5.889 de 06 de agosto de 2019**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 746.181,29 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte nove centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1/1 e 2/2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I, II, e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 3.272,66 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos); por excesso de arrecadação o valor de R\$ 155.331,63 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) e por anulação no valor de R\$ 587.577,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais), na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias pagina 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de agosto de 2019.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 5.896 de 23 de agosto de 2019**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 177.316,10 (cento e setenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I, e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 152.893,10 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) e por anulação no valor de R\$ 24.423,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais), na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias pagina 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de agosto de 2019.

**Decreto nº 5.897 de 27 de agosto de 2019**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.809,16 (oito mil, oitocentos e nove reais e dezesseis centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 568,38 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) e por anulação no valor de R\$ 8.240,78 (oito mil, duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias pagina 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de agosto de 2019.

### Portaria nº 11.313 de 30 de agosto de 2019

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de “membro” do Grupo Especial de Análise - GEA, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício SMOP Nº 0153/2019 MJC, subscrito pelo Senhor Marcelo José Coghi, Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica a contar de 30 de agosto de 2019, “incluído” o Sr. Carlos Aparecido barbosa no Grupo Especial de Análise – GEA, como membro da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública (Vide Decreto nº 5.723/2018).

**Art. 2º** – Fica a contar de 30 de agosto de 2019, “excluída” a Sra. Giane Catai Losa do Grupo Especial de Análise – GEA (Vide Decreto nº 5.723/2018).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de agosto de 2019.

### Portaria nº 11.315 de 30 de agosto de 2019

Dispõe sobre a colocação de servidora a disposição do Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica a contar de 02 de setembro de 2019, a servidora Ana Rita Fonseca Del Bianco Diorio, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, colocada a disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP.

**Art. 2º** - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício dos servidores e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “cessionário”.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 02.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de agosto de 2019.

### Portaria nº 11.317 de 02 de setembro de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Governo - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Governo e Segurança Pública, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de setembro de 2019, nomeado Bruno Henrique Souza de Oliveira, portador do R.G nº 42.045.135-3, para ocupar o cargo de Diretor de Governo - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Governo e Segurança Pública, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de setembro de 2019.

### Portaria nº 11.318 de 03 de setembro de 2019

Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica a contar de 03 de setembro de 2019, demitida, a pedido, a servidora Elizeti Cristina da Silva Fagundes de Oliveira, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.471, de 21.07.2014.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de setembro de 2019.

### Portaria nº 11.320 de 10 de setembro de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Obras - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Obras e Planejamento, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 10 de setembro de 2019, nomeado Arnaldo Zanarelli, portador do R.G nº 9.678.266-3, para ocupar o cargo de Diretor de Obras - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras e Planejamento, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de setembro de 2019.

### Portaria nº 11.321 de 11 de setembro de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Cultura e Turismo, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 11 de setembro de 2019, nomeado John Elvis da Silva Ribeiro, portador do R.G nº 40.338.261-0, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Cultura e Turismo, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de setembro de 2019.

### Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2019, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme específica:

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R e s o l v e:

**I** - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 25.09 a 27.09.2019, a partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo 001/2019, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE LOPES PACHECO CARPINÉ	Professor de Educação Básica PEB I	42º Lugar

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 25 de setembro de 2019.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de setembro de 2019.

Marco Antonio Nascimento  
Secretario Municipal de Administração

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, pela Diretoria de Urbanismo – *eng.bordini@gmail.com*, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito

do artigo 9º do Decreto nº 5.796/2019 e do Decreto nº 5.872/2019, que tratam da Regularização do Desmembramento Betti – Processo nº 1.223/ 2019, situado no Bairro do Cascalho, onde antes do envio de projeto de Lei à Câmara Municipal de Cordeirópolis, deverá ser realizada a 2ª Audiência Pública a respeito da regularização, sendo que a primeira foi realizada no dia 05/09/2019 às 19h00 com a proposta da minimização urbanística do parcelamento a ser regularizado e a segunda será no dia 10/10/2019 às 19h00 com aquilo que ficou decidido após análise da primeira audiência, no plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, sito na Rua Carlos Gomes nº 999, Centro no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 06 de setembro de 2019.

**Benedito Aparecido Bordini**  
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para a Audiência Pública, da Elaboração do Projeto Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

**Data da Realização: 25 de Setembro de 2019**

**Horário: 18h30**

**Local:- Paço Municipal, Sala de Pregão- Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, centro, Cordeirópolis, SP**

**MARCO ANTONIO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para Audiência Pública do Resultado das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre 2019.

**Data da Realização:- 30 de setembro de 2019**

**Horário: 18h30**

**Local:- Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Sala de Pregão) - Rua Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, centro, Cordeirópolis, SP**

**MARCO ANTONIO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

### Extrato de Ata de Registro de Preços

**Pregão Presencial 030/2019.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal.

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda (R\$119.500,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 13/09/2019.

### Extrato de Ata de Registro de Preços

**Pregão Presencial 031/2019.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas em lona com impressão digital em alta resolução, fixadas em metalon medindo 30x20x1,5mm e ferro mecânico 3/8 com estrutura de fixação em metalon pintado.

Contratada: Wanderlei Nunes de Azevedo Comunicação Visual – ME (R\$185.510,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 11/09/2019.

### Extrato de Ata de Registro de Preços

**Pregão Presencial 034/2019.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de impressos gráficos personalizados e materiais para comunicação visual.

Contratadas: Marquinhos Artes Gráficas Ltda – EPP (R\$1.959.620,00) e Wanderlei Nunes de Azevedo Comunicação Visual – ME (R\$148.970).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 13/09/2019.

### Extrato de Ata de Registro de Preços

**Pregão Presencial 047/2019.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade.

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda (R\$203.940,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 11/09/2019.

**COMUNICADO**

**JUSTIFICADO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes no processo abaixo relacionado será realizado em 25/09/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2961/2019 NFS: de nº 1841 a 1849 e 1851	Prestação de Serviços de Conservação Urbana	R\$ 627.791,73

Cordeirópolis, 24 de setembro de 2019

**Luiz Carlos Borges M. da Silva**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

**Ref.: Carta-Convite nº 006/2019**

Considerando que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do presente certame, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita à empresa CASSIANO RICARDO DOS SANTOS EIRELLI –EPP.

Cordeirópolis, 24 de Setembro de 2019

**LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA**  
Presidente Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2705/2019**

Objeto: prestação de serviços de apresentação artística com o cantor “Luan Santana”, no dia 20.10.2019.

Enquadramento legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Município de Cordeirópolis

Contratada: LS Music Produções Artísticas Eireli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e baseado nas justificativas técnicas e jurídicas apresentadas pelo presente ato, ratifico e torno público a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a Contratação de empresa LS Music Produções Artísticas Eireli, independente de procedimento licitatório, bem como, autorizo a despesa no valor de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Determino ainda a publicação da presente decisão a fim de que surta seus efeitos legais e de direito.

Cordeirópolis, 20 de Setembro de 2019

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2812/2019**

Objeto: Apresentação musical com o cantor “Ângelo Maximo”, no dia 27 de Setembro de 2019, no município de Cordeirópolis-SP.

Enquadramento legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Município de Cordeirópolis

Contratada: Maria Vilma Daniel 05736842866

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e baseado nas justificativas técnicas e jurídicas apresentadas pelo presente ato, ratifico e torno público a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a Contratação de empresa Maria Vilma Daniel 05736842866, independente de procedimento licitatório, bem como, autorizo a despesa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Determino ainda a publicação da presente decisão a fim de que surta seus efeitos legais e de direito.

Cordeirópolis, 23 de Setembro de 2019

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2706/2019**

Objeto: Apresentação musical com a dupla “João Bosco e Vinicius”, no dia 17 de Outubro de 2019, no município de Cordeirópolis-SP.

Enquadramento legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Município de Cordeirópolis

Contratada: S4 Produções Artísticas Ltda

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e baseado nas justificativas técnicas e jurídicas apresentadas pelo presente ato, ratifico e torno público a inexigibilidade de licitação

nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a Contratação de empresa S4 Produções Artísticas Ltda, independente de procedimento licitatório, bem como, autorizo a despesa no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Determino ainda a publicação da presente decisão a fim de que surta seus efeitos legais e de direito.

Cordeirópolis, 20 de Setembro de 2019

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**(Proc. Admin. nº 1731/2019)**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados a abertura da:

Tomada de Preços nº 05/2019,

Objeto: “Aquisição de livros para as unidades da rede municipal de ensino”

Abertura: 26/09/2019

Data da Sessão: 11/10/2019

Horário: 09:00 horas

O edital da licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 25 de setembro de 2019

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor de Compras  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº. 064/2019**

Data: 22.08.2019

Objeto: constitui o objeto do presente contrato a de prestação de serviços educacionais ou técnicos e tecnológicos, conforme descrito na Proposta de Atendimento anexa, parte integrante deste contrato.

Valor: R\$84.480,00

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Licitação: Dispensa de Licitação, art.24, inciso XIII, Lei Federal nº8.666/93

Processo Administrativo nº. 686/2019

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 043/2019 ao Termo de Adesão nº. 061/2018**

Data: 23.05.2019

Licitação: Chamada Pública nº002/2017

Objeto: Serviços veterinários de castrações de animais felinos e caninos, concordando em receber, pelos serviços efetivamente prestados, o preço de:

Castração de cães (fêmeas) até 10 Kg	R\$ 120,00
Castração de cães (machos) até 10 kg	R\$ 110,00
Castração de cães (fêmeas) acima 10 kg	R\$ 135,00
Castração de cães (machos) acima 10 kg	R\$ 115,00
Castração de gatos (fêmeas)	R\$ 110,00
Castração de gatos (machos)	R\$ 100,00

Credenciado: Clínica Veterinária Daniela Ltda

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de Maio de 2019.

Processo Administrativo nº. 1626/2019

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação no Jornal Oficial do Município na Edição de nº 1112 do dia 06/09/2019

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA - N.º 002/2019**

**ONDE SE LÊ**

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Presidente da COMPAJUL

**LEIA-SE CORRETO**

**Osmar dos Santos**  
Presidente da COMPAJUL

Cordeirópolis, 23 de Setembro de 2019.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras



**APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
 Filial da Federação Nacional das APAEs - CNPJ 47.769.005/0001-47  
 Rua Lourenço Emelino Mazutti, 664 - Vila Olímpia  
 Fone (19) 3546.2189 - Fax: (19) 3546.6400 - CEP 13490-000 - Cordeirópolis-SP  
 apaecord@terra.com.br - www.cordeirópolis.apaebrasil.org.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO  
 FISCAL DA APAE CORDEIRÓPOLIS SP.**

A APAE de Cordeirópolis, com sede nesta cidade, na Rua Lourenço Emelino Mazutti nº 664, Vila Olímpia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Antonio Sérgio Küller, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 20h, do dia 12 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
- Apreciação e aprovação das contas com os exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto da APAE de Cordeirópolis;
- A inscrição das chapas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE);
- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE e os associados contribuintes da APAE há no mínimo 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (Artigo 50, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs);
- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs);
- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20h, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial. (Art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Cordeirópolis, 23 de setembro de 2019.

Antonio Sérgio Küller

Presidente da APAE - Cordeirópolis



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
 7ª Delegacia de Serviço Militar

**Comunicado Importante**

**Jovem da classe de 2001** que efetuou o seu alistamento online retorne a Junta de Serviço Militar a partir de julho para requerer a sua dispensa.

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
 SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
 7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ABEDE NEGÓ PISINATO MORBEQUI DOS SANTOS  
 ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA  
 ALLAN SILVA DE CASTRO  
 ALEXANDRE DIAS MOURA  
 ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA  
 ANTONIO EDUARDO SETIMIO CELIM  
 ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO  
 AMARILDO PEREIRA CODO  
 BENJAMIM GONCALVES DIAS MACEDO  
 BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI  
 CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES  
 CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA  
 EDUARDO DE SOUZA ATAIDE JUNIOR  
 EDSON REINALDO FERREIRA  
 ELISON DA SILVA LACERDA  
 FABRICIO MONTEIRO DE CARVALHO  
 FELIPE GABRIEL PEREIRA  
 FERNANDO CEZARIO DA SILVA  
 FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA  
 FRANCISCO ADAIL GOMES DA SILVA  
 GABRIEL MERCURI DA SILVA  
 GEORGE MARTINS BARBOSA  
 IVAN ANTONIO DA SILVA  
 JOÃO CARLOS ROMERO  
 JONATHAN LEANDRO DA SILVA  
 JOSÉ ALEXSANDRO MIGUEL  
 JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS  
 JOSIAS DA SILVA  
 LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS  
 LEANDRO FIRMINO DO CARMO  
 LEONARDO DOS SANTOS BENFICA  
 LUCAS DOS SANTOS GUERRA  
 LUCAS NASCIMENTO AGUIAR  
 LUIZ FABIANO MOSQUEIRA  
 LOUIS RICARDO ZAAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES  
 MARCOS PAULO DE MOARIS MARIANO  
 MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAIDE  
 MIZAEEL DA SILVA COSTA  
 PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
 RAFAEL SCAPIM FURTADO  
 RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO  
 RENATO DE SOUZA DA SILVA  
 ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ  
 THOMAZ RICHARD VILAR  
 VINICIUS CARDOSO DE LIMA  
 VINICIUS DA SILVA LIRA  
 WILSON DOS SANTOS  
 WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA  
 YGOR KAIQUE DE OLIVEIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
 SECRETÁRIA DA JSM/045